



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 402

1.DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (fogão e refrigerador) destinados ao uso na parte da alimentação escolar da Escola Municipal Dom Pedro I, conforme especificações abaixo:

Código	Lot e	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo a ser pago R\$	Marca
25067	1	1	1,00	UN	Fogão Industrial de 6 bocas à gás GLP de baixa pressão. Acendedores (bocas) sendo, 3 duplas de aproximadamente 16 cm de diâmetro e 3 simples de aproximadamente 12 cm, com paineleiro e com bandeja removível coletora de resíduos. Grelhas de aproximadamente 30x30 cm de ferro fundido. Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosforizada ou pintura epóxi. Gás baixa pressão, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível; registro cromado de 1/4; totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; grelhas e queimadores em ferro fundido. Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano. Inclusa montagem/instalação no local de uso.	R\$ 2.306,29	
25068	1	2	1,00	UN	Refrigerador vertical (geladeira industrial) para conservação de alimentos de forma refrigerado, com temperatura aproximada de variação de 0°C a 7 °C. Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado. Com degelo automático, sistema de refrigeração com ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico e com indicador de temperatura. Com 4 níveis de prateleira arramadas, reguláveis. Com iluminação interna. Com pés niveladores. Produzida em material resistente e adequado para conservação de alimentos. Tensão 220V Com 3 portas de vidro temperado baixo emissivo, com gás	R\$ 11.034,07	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

					argônio. Equipamento de capacidade aproximada de 1200L. Medindo aproximadamente: 1826mmx588mmx2097mm. Com garantia mínima de 1 ano. Montagem/instalação no local de uso.		
--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral: 13.340,36

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:

ASSINATURA:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP:

CONTA BANCÁRIA COMPLETA:

2. DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 10 (dez) dias, **montados** na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, localizada na rua Tiradentes, Bairro Pinhal – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

2.1. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

2.2. As despesas de entrega dos equipamentos ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

- 2.3. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Contrato.
- 2.4. Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 2.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.7. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.
- 2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3. DA GARANTIA:** Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega e instalação.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

4. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos equipamentos, emissão da respectiva Nota Fiscal (**em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado, ou comissão a ser designada através de Portaria.

4.1. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

4.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*** Demais informações necessárias constam no Edital.**